



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2025  
*Cera Lúcia Sô*  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.909

DE 17

DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação Cristã Esperança e Vida -  
ACEV, localizada no município de João  
Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação  
Cristã Esperança e Vida - ACEV, localizada no município de João Pessoa, neste  
Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2025; 137º da  
Proclamação da República.

*[Assinatura]*  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador